

## Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

### Despacho n.º 7563/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete, a licenciada Adelaide Joana da Silva Modesto.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 18 de julho de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de julho de 2018. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

### Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Adelaide Joana da Silva Modesto  
Data de nascimento: 8 de abril de 1981

II — Habilitações académicas:

2009 — Certificado de competências pedagógicas  
2006 — Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

III — Experiência profissional:

De janeiro de 2010 a abril de 2018 — advogada, inscrita pelo Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados.

Desde 2009 — formadora, consultora e docente na área do direito, cidadania, igualdade e não-discriminação, função que exerceu junto das mais diversas entidades: Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., Delegação Regional do Centro — Centro de Formação Profissional de Viseu; Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, CRL; Conselho Empresarial do Centro (CEC)/ Câmara de Comércio e Indústria do Centro (CCIC).

De 2007 a 2009 — advogada-estagiária junto do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados.

311534832

## Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 883/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., reunido em 28 de junho de 2018, nos termos propostos pelo respetivo superior hierárquico, foi aprovada a renovação da comissão de serviço da Licenciada Ana Lúcia Ferreira Pimenta, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretora do Departamento de Administração Geral, por um período de três anos, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018, nos termos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual.

20 de julho de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311527307

### Deliberação (extrato) n.º 884/2018

Ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação vigente, e artigo 1.º da Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro, deliberou o Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA), reunido em 28 de junho de 2018:

1 — Alterar a Equipa multidisciplinar de Comunicação, passando esta a denominar-se Direção de Comunicação [DC], à qual compete assegurar a prossecução das atribuições da AMA nesses domínios, tanto a nível interno como externo, nomeadamente:

- i*) A gestão da imagem das marcas e espaços AMA;
- ii*) A comunicação interna e divulgação de produtos;
- iii*) Dar cumprimento às competências que lhe sejam delegadas;
- iv*) O apoio ao Conselho Diretivo.

2 — Criar a equipa multidisciplinar Equipa de Eventos e Relações Públicas [EERP], competindo-lhe:

- i*) A promoção e organização de eventos sob a responsabilidade, ou parceria, da AMA;
- ii*) A organização e operacionalização das ações de divulgação de produtos e serviços da AMA;
- iii*) A Gestão, acompanhamento e operacionalização de programas de participação pública que que lhe tenham sido delegados;
- iv*) O desenvolvimento de ações de comunicação interna;
- v*) Elaboração diária de recortes de imprensa.

3 — Manter António Almeida Barreto Marques da Cruz, como Diretor de Comunicação, com o estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia do 1.º grau.

4 — Designar Chefe de Equipa de Eventos e Relações Públicas, Ana Sofia Calheiros Gomes, com o estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia do 2.º grau.

5 — Cometer aos chefes de equipa ora designados as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia correspondente ao estatuto remuneratório a que se encontram equiparados.

6 — Determinar que a EERP constitui um centro de competências específicas da DC e encontra-se na dependência direta do respetivo Diretor.

7 — A presente deliberação produz efeitos a 1 de julho de 2018.

20 de julho de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311528847

### Despacho n.º 7564/2018

#### Subdelegação de competências

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 e n.º 9 da Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, IP, de 5 de abril de 2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, determino o seguinte:

1 — Subdelegar nos Diretores do Departamento de Administração Geral (DAG), Ana Lúcia Ferreira Pimenta, e do Gabinete Jurídico, André da Silva Ramos Valarinho, e nos Chefes de Equipa de Gestão Contratual, David Ricardo Gomes Rodrigues, de Recursos Humanos, Elsa Maria Fernandes dos Santos, e de Avaliação de Medidas de Modernização, Ana Margarida Figueira Fernandes Pio, relativamente aos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas respetivas, as competências seguintes:

*a*) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências que lhe estão cometidas, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo e respetivos gabinetes;

*b*) Autorizar deslocações em serviço no território nacional continental, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção de meios aéreos e de viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nomeadamente despesas de táxi e de ajudas de custo, antecipadas ou não, por parte dos dirigentes e trabalhadores, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;

*c*) Emitir certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas na sua dependência, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

*d*) Afetar o pessoal na área material de atuação da respetiva unidade orgânica;

*e*) Representar a AMA, IP, na execução de contratos celebrados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;

*f*) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, subdelegar na Diretora do DAG, as seguintes competências:

*a*) Autorizar as alterações orçamentais ao orçamento de funcionamento e de investimento da AMA, IP, que sejam da minha competência;